



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve adendo no Edital de Pregão Eletrônico n. 020/2024, Processo Licitatório n. 063/2024, no que se refere ao abaixo disposto:**

**1. DAS ALTERAÇÕES:**

1.1. Fica alterada no processo nº 063/2024:

1.1.1 A descrição do produto referente aos itens abaixo especificados:

Item	Descrição do Produto
1 e 45	APARELHO DE TV COM TAMANHO DE TELA DE 50 POLEGADAS 110 w com especificações mínimas: tipo led com painel IPS , tecnologia SMART TV, com processador quad core, resolução 4 k, recursos de inteligência artificial para assistente, tais como: Amazon Alexa ou Google Assistant ou Apple Home Kit ou ThinQ ou Bixby ou outro assistente virtual que atenda à tecnologia atual, conectividade por wi-fi e bluetooth, conexões no mínimo 03 entradas HDMI e 02 entradas de USB e 01 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexões sem fio com dispositivos Android e IOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets. com no mínimo 12 meses de garantia.
10	BUFFET DUPLO 8 CUBAS QUENTES E 4 FRIAS – especificações mínimas: buffet duplo 8 cubas quentes e 4 Frias, capacidade: 8 cubas quentes e 4 cubas frias; controle de temperatura por termostato; rodízios para facilitar o transporte; sistema de iluminação. Dimensões Aproximadas: Altura: 129cm, Profundidade: 68cm Largura: 144,6cm, Peso:25kg. 127v
17 e 48	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - (SALA MULTIUSO) COMPOSTO POR 1 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) MESAS ENCAIXAVEIS COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA: DESCRIÇÃO: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço: Dimensões: Altura da mesa: 46 cm Tampo da mesa formato de trevo para 04 lugares: 80mmx80mmx20mm cada unidade Características: Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto).Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP,nas cores Azul, Amarelo, Verde e Vermelho. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024****REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> <p><b>CADEIRAS DESCRIÇÃO:</b> assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, nas cores Azul Amarelo Vermelho e Laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas nas cores Amarelo Vermelho Azul e Laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>
30 e 53	<p><b>FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 400 LITROS, 2 TAMPAS/PORTAS</b> - freezer horizontal, mínimo 400 litros, 2 tampas/portas. dimensões aproximadas: altura: 92 cm; largura: 132 cm; profundidade: 76 cm. congelamento rápido: rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos. dreno frontal: facilita na hora da limpeza. dupla função com acionamento frontal: pode ser usado como freezer ou geladeira, basta selecionar a função desejada no painel frontal. gabinete interno e externo com chapa de aço pintado: melhor acabamento, resiste mais à corrosão e aos impactos. 04 pés com rodízio: facilita a movimentação do freezer/geladeira e também a limpeza do local. voltagem: 110 v ou 220 v (não é bivolt). consumo aproximado de energia: 82,0 kwh/mês. congelamento rápido, dreno frontal,</p>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024****REGISTRO DE PREÇOS**

	dupla função com acionamento frontal: sim. gabinete interno e externo com chapa de aço pintado: sim. função: freezer ou refrigerador. grades: 01. não contém cfc. portas: 02. rodízios para transporte. termostato. tipo de degelo: cycle defrost. tipo de freezer: horizontal. controle de temperatura: termostato no painel frontal. painel de controle. garantia: mínima de 12 meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
31 e 54	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE mínima de 431L, 127V (110 V) - Geladeira Duplex Frost Free com CAPACIDADE mínima de 431L, refrigerador possui um puxador ergonômico e integrado, controle de funcionalidades através do painel localizado na porta superior, prateleiras regulares, gaveta transparente para frutas e legumes, porta ovos com espaço para aproximadamente 12 unidades e espaço extra frio, acompanha manual de instrução, Tensão Elétrica 127V (110 V), selo procel, o produto deverá ter garantia de no mínimo 12 meses. Dimensões aproximadas de: 176x70x76.

1.1.2 As obrigações da Contratada: Insere a seguinte obrigação às obrigações da contratada:

i - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

1.1.3 A Declaração Unificada: Insere na Declaração Unificada a seguinte Declaração:

i - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4 As Sanções Administrativas, nas seguintes condições:

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
  1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 1, de 15%.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 1, de 10% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

1.2. Fica alterada a minuta do contrato no que segue:

1.2.1 Inserir na cláusula sétima da Minuta do Contrato o item 7.3.1:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

**2. DATA DA SESSÃO:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 05/08/2024**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 16/08/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/08/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**3. DOS DEMAIS ASSUNTOS:**

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao processo Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de agosto de 2024.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação

Richelli Dos Santos Spies  
Secretária de Assistência Social e Habitação-  
Interina

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)